

PROCOLO GERAL
Nr 64570.001279/2022-81

ASSUNTO
ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 09/2022



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945
"BRIGADA LOBO D'ALMADA")

SGT JOSIEL
IDT: 010074315-2
08/10/22

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2022

Interessado: 10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA

Assunto: Processo de adesão à ata de registro de preços com UGNP Nº 09/2022 (carona)
Pregão Eletrônico Nr 12/2021 - UASG: 783810 – CENTRO DE INTENDENCIA DA
MARINHA EM NATAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES - ABRIGO)

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021
UASG: 783810 – CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA
EM NATAL

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 09/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.001279/2022-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES - ABRIGOS)

ORD	DOCUMENTO	FOLHA
1	Termo de Abertura	01
2	Requisição	02
3	Mapa Comparativo	03 - 04
4	Pesquisa de Preços	05 - 06
5	Solicitação de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	07
6	Autorização de Adesão ao Pregão – FORNECEDOR	08
7	Demonstrativo de Necessidades/ Justificativa da Contratação/ Dotação Orçamentária	09 - 11
8	Nota de Crédito	12
9	Edital	13 - 24
10	Termo de Referência (extrato)	25 - 35
11	Ata de Registro de Preços	36 - 38
12	Solicitação e Autorização de Adesão ao Pregão – UASG	39 - 41
13	Certidões	42 - 43
14	Empenho	44
15	Termo de encerramento	45
16		
17		
18		



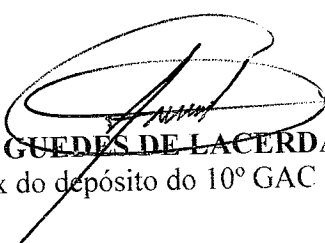
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA**

TERMO DE ABERTURA

**PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 09/2022 (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.001279/2022-81
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 – CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM
NATAL
UASG: 783810
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES - ABRIGO)**

Nos termos do Art. 18, da Portaria Nº 001-SEF, de 27 JAN 14, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021 – CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL - UASG: 783810, tipo menor preço por item, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (uniformes – abrigo) visando atender as necessidades do NPOR do 10ºGAC SI.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 7^o de abril de 2020.


VITOR GERMANO GUEDES DE LACERDA MORAIS – 3º Sgt
Aux do depósito do 10º GAC SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
CMA - 1ª BDA INF SI
10º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA DE SELVA
(II/5ª R A D C - 1942)
GRUPO GENERAL MANOEL THEOPHILO NETO**

DIEx nº 639 – Almox/EMG/ 10º GAC SI
EB : 64570.001279/2022-21

Boa Vista-RR, 27 de abril de 2022.

Do Cmt do 10º GAC SI
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cndo 1º Bda Inf SI
Assunto: Aquisição de material de consumo

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de carona para aquisição de material de consumo
2. Justificativa: Aquisição de material de consumo (uniformes - abrigos) visando atender as necessidades do NPOR do 10ºGAC SI.

FORNECEDOR	25.369.684/0001-24 - WR CALCADOS EIRELI				
PREGAO	12/2022 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL (783810) CARONA 09				
DADOS NC	2022NC400139 - COLOG, de 12 JAN 22	ND	339030	PI	E6MIPLJUESC
TIPO	ORDINARIO				
NE	2, 3, 3				

Ord	Item	SI	MATERIAL / SERVIÇO	UND	QTD	VALOR	TOTAL	A CARGO DO EMPENHADOR			
								QTD	TOTAL	RESP	RUBRICA
1	72	33	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	UND	157	R\$ 159,00	R\$ 24.963,00				
TOTAL							R\$ 24.963,00				

Michel de Souza Dias
MICHEL DE SOUZA DIAS - TC
Cmt 10º GAC SI

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>() Sou de parecer FAVORÁVEL à aquisição do material requisitado.</p> <p>() Sou de parecer DESAVORÁVEL à aquisição do material requisitado, tendo em vista:</p> <p>_____</p> <p>Quartel-General em BOA VISTA - RR, 3 / 5 /2022.</p> <p align="center"><i>Rene A. Cap. Leonardo</i> CÉLIO ALVES FERREIRA JUNIOR - TC Fiscal Adm Cndo 1º Bda Inf SI</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO:</p> <p>1. Ordeno a aquisição do material requisitado;</p> <p>2. A SALC emita Nota de Empenho, submetendo-a a este OD.</p> <p>() INDEFIRO, tendo em vista:</p> <p>() O Requisitante promova as alterações indicadas;</p> <p>() Arquive-se.</p> <p align="center">Quartel-General em BOA VISTA - RR, 3 / 5 /2022.</p> <p align="center"><i>Cesar Moura</i> CESAR MOURA MARTINS SOUZA - TC ADRIANO MARTINS SOUZA - CCL OD Cndo 1º Bda Inf SI</p>



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

PESQUISA DE PREÇO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES - ABRIGO) (NUP 64570.001279/2022-81)

1. DO OBJETO:

1.1 - A presente Pesquisa de Preços objetiva atender as necessidades do DIEx Requisitório Nr 639 - Almoz/EMG/10º GAC Sl, de 27 de abril de 2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES - ABRIGO)** para atender as necessidades do NPOR do 10ºGAC Sl.

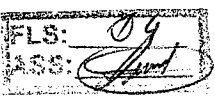
2. DA PESQUISA:

2.2 - A metodologia aplicada nesta Pesquisa de Preços é a definida na na IN nº 73 de 05 de Agosto de 2020 subsidiada com a aplicação do Guia de Orientação do MPOG/SLTI para Pesquisa de Preços. Quanto à pesquisa foi realizada com a colheita de informações através dos:

- 2.2.1 – sítio de compras do Governo Federal – Não foram encontrados bens licitados com as descrições similares aos desejados pela Administração.
- 2.2.2 – rede mundial de computadores (internet) nos sítios de compras – Não foram encontrados materiais com as descrições similares aos desejados pela Administração.
- 2.2.3 – Pesquisa com fornecedores – Foram encontrados materiais com as descrições similares aos desejados pela administração, conforme cotações que seguem em anexo a este mapa

2.2.4 – ITEM 72: CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA...

- Pesquisa 1: FORNECEDOR: WR CALCADOS EIRELI, CNPJ:
- Pesquisa 3: FORNECEDOR: LEMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 01.188.320/0001-80
- Pesquisa 3: FORNECEDOR: DUTRA & FREITAS - ME, CNPJ: 09.278.619/0001-37



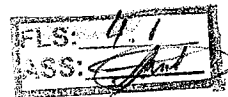
PESQUISA DE PREÇOS							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PESQ 1	PESQ 2	PESQ 3	VALOR DE REFERÊNCIA
72	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZIPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	Und	157	24.963,00	25.905,00	27.004,00	25.957,33

3. CONCLUSÃO:

3.1 – Foi realizada uma ampla pesquisa de pregos com base nos valores praticados em contratações similares de outros entes públicos, com objetos similares à contratação descrita, obtendo-se o valor de referência para o item almejado.

Boa Vista, RR, 11 de abril de 2022.


THIAGO EVANGELISTA DURANS – Ten
Chefe do Depósito do 10º GAC SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

**Avenida Marques de Pombal, S/Nr – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
FONE: (95) 3198-2350 – FAX (95) 3624-3844**

**Ofício 24 -Almox/EMG/10º GAC SI
EB: 64570.001255/2022-21**

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

Sr (a).

Representante da Empresa LEMF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Felipe Xaud, 1255/B – Asa Branca,
CEP: 69.312-255, Boa Vista – RR
Fone: (95) 99124-9621
E-mail: lemf.com@gmail.com

Assunto: solicitação de orçamento

1. Versa o presente expediente sobre solicitação de orçamento do item para composição de pesquisa de preços.

2. Solicito-vos verificar a possibilidade de realizar cotação do item abaixo listado, remetendo a esta Organização Militar em papel timbrado, carimbado e assinado, conforme modelo seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA
1	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	157	Endereço: Rua Marques de Pombal, Quadra 1, Bairro Marechal Rondon Boa Vista RR , CEP: 69312-470

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail: aquisicao.10gacsl@gmail.com

Atenciosamente,

VITOR GERMANO GUEDES DE LACERDA MORAIS – 3ºSgt
Aux Seção Aquisições do 10ºGAC SI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
 EXÉRCITO BRASILEIRO
 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
 (Grupamento de Unidades-Escola/1945)
 "BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

Avenida Marques de Pombal, S/Nr – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
 FONE: (95) 3198-2350 – FAX (95) 3624-3844

Ofício 24 -Almox/EMG/10º GAC SI
 EB: 64570.001255/2022-21

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

Sr (a).

Representante da Empresa DUTRA & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Rua Dico Vieira, 688- D, Caimbé
 CEP: 69.312-150, Boa Vista – RR
 Fone: (95) 3625-3914
 E-mail: dutraefreitas@hotmail.com

Assunto: solicitação de orçamento

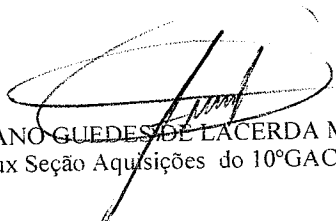
1. Versa o presente expediente sobre solicitação de orçamento do item para composição de pesquisa de preços.

2. Solicito-vos verificar a possibilidade de realizar cotação do item abaixo listado, remetendo a esta Organização Militar em papel timbrado, carimbado e assinado, conforme modelo seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA
1	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	157	Endereço: Rua Marques de Pombal, Quadra 1, Bairro Marechal Rondon Boa Vista RR , CEP: 69312-470

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail: aquisicao.10gacsl@gmail.com

Atenciosamente,


 VITOR GERMANO GUEDES DE LACERDA MORAIS – 3ºSgt
 Aux Seção Aquisições do 10ºGAC SI

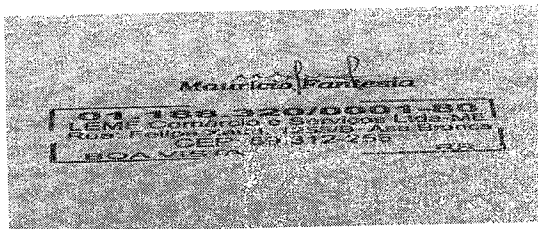
LEMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 CNPJ Nº. 01.188.320/0001 - 80 & INSC.N EST. 24.006054 -- 8
 RUA FELIPE XAUD, 1255 / B -- BAIRRO ASA BRANCA. CEP. 69.312 -- 255-- BOA VISTA / RR
 CEL 95 99124 96 21 - E-mail: lemf.com@gmail.com

À 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGO MARCAS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	UND	157	R\$ 165,00	R\$ 25.905,00
				TOTAL	R\$ 25.905,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Boa Vista /RR 28 de Março de 2022.



DUTRA & FREITAS - ME
 CNPJ Nº 09.278.619 / 0001 - 37

INSCRIÇÃO CNPJ
09.278.619/0001-37
 DUTRA & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Rua Dico Vieira, 688-D
 Caimbé Cep. 69.312-150
 Boa Vista - Roraima

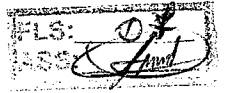
À 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

ITEM	MATERIAL	UND	QTD	P.UNIT	P.TOTAL
1	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGO MARCAS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	UND	157	R\$ 172,00	R\$ 27.004,00
				TOTAL	R\$ 27.004,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Boa Vista /RR 29 de Março de 2022.

[Signature]
DUTRA & FREITAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 Rua Dico Vieira, 688-D Caimbé
 Fone: 3525-3914
 Boa Vista - Roraima
 C.N.P.J. 09.278.619/0001-37
 Email: dutraefreitas@hotmail.com



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidades-Escola/1945)
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”**

**Avenida Marques de Pombal, S/Nr – Marechal Rondon – Boa Vista (RR) – CEP:69.308-515
FONE: (95) 3198-2350 – FAX (95) 3624-3844**

**Ofício 24 -Almox/EMG/10º GAC SI
EB: 64570.001255/2022-21**

Boa Vista-RR, 14 de março de 2022.

Sr (a).
Representante da Empresa
AVENIDA JULIAO ARBEX. 00020 - PAVMTOI - CENTRO
CEP: 37.410-109 , Três Corações – MG
Fone: (35) 3235-1001
E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br

Assunto: solicitação de anuência

1. Versa o presente expediente sobre participação extraordinária (CARONA) da Ata de Registro de Preços (SRP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021, do Centro de Intendencia da Marinha em Natal – UASG 783810

2. Considerando a faculdade do § 1º do Art 22 do decreto Nr 7.892/ 2013, que expressamente permite a utilização de Ata de Registro de Preço por qualquer Órgão ou Entidade que não tenha participado do certame licitatório, solicito a V. Sa verificar a possibilidade de autorizar o fornecimento do material abaixo relacionado, consignado na SRP sobredita, que poderá ter sua utilização pelo período de 90 dias, conforme anuência desse fornecedor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA
72	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	157	Endereço: Rua Marques de Pombal, Quadra 1, Bairro Marechal Rondon Boa Vista RR , CEP: 69312-470

3. Aguardamos uma resposta dessa empresa ao pleito acima discorrido, que poderá ser remetida, para maior celeridade, pelo e-mail: aquisicao.10gacsl@gmail.com

Atenciosamente,

VITOR GERMANO GUEDES DE LACERDA MORAIS – 3ºSgt
Aux Seção Aquisições do 10ºGAC SI

FLS: 02
ASS: [assinatura]

WR CALÇADOS EIRELI

CNPJ nº 25.369.684/0001-24 e IE nº 002808256.00-02

Avenida Julião Arbex, nº 00020 – Pavimento 1, Centro, Três Corações/MG
CEP 37.410-109, E-mail: licitacao01@centerdistribuidora.com.br – Tel.: (35) 3235-1001

OFICIO 01/2022

A 1º BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

Três Corações, MG, 25 de março de 2022

Assunto: Autorização a adesão à Ata de Registro de Preços (SRP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021, do Centro de Intendencia da Marinha em Natal – UASG 783810.

Prezados,

A empresa WR CALÇADOS EIRELI, através de seu representante legal infra-assinado, reportando-me ao ofício nº 24 -Almox/EMG/10º GAC SI, datado de 14 de março de 2022, vem através deste autorizar a 1º Brigada de Infantaria de Selva, estado de Roraima, a aderir a Ata de Registro de Preços (SRP) oriunda do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021, do Centro de Intendencia da Marinha em Natal – UASG 783810, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	LOCAL DA ENTREGA
72	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	157	Endereço: Rua Marques de Pombal, Quadra 1, Bairro Marechal Rondon Boa Vista RR , CEP: 69312-470

Sendo que há saldo disponível para esta adesão e a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original.

Desde já agradecemos,

Att,

HALISSON
RODRIGO
CORREA
04115774681

Assinado digitalmente por HALISSON
RODRIGO CORREA 04115774681
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multiple v5, OU=02399641000128,
OU=Certificado PF A3, CN=HALISSON
RODRIGO CORREA 04115774681
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Três Corações, MG
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

25.369.684/0001-24

WR CALÇADOS EIRELI
Halisson Rodrigo Correa
CPF nº 041.157.746-81 e RG nº MG-6.569.035 SSP/MG
Administrador

WR CALÇADOS EIRELI
AV. JULIÃO ARBEX, 20 PAVMTO 1
CENTRO CEP-37410-109
TRÊS CORAÇÕES-MG

WR CALÇADOS EIRELI



FLS: 09
Assinatura

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola/1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

ESTUDO DEMONSTRANDO O GANHO DE EFICIÊNCIA, A
VIABILIDADE A ECONOMICIDADE

PREGÃO SRP Nº 12/2021– UASG 783810

1. PROPÓSITO

1.1. Cumprir o previsto nos incisos do Art 18 da Portaria Nº 01 – SEF, de 27 de janeiro de 2014, nos casos do processo de adesão à ATA de Registro de Preços, na qualidade de Unidade Gestora Não Participante.

2. DEMONSTRATIVO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação visa atender necessidade externada pelo Diex Requisitório nº 639 - Almox/EMG/10º GAC SI, de 27 de abril de 2022.

2.2 A vigência da Ata de Registro de Preços em epígrafe é de 05 NOV 21 a 04 NOV 22.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND	QTDE	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
72	CONJUNTO DE AGASALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA: SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZÍPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK; CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRÁS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES	Und	157	R\$ 159,00	R\$ 24.963,00
VALOR TOTAL					R\$ 24.963,00

3. JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESAS

3.1 A contratação aqui em discussão visa a aquisição de uniformes escolares (abrigos) para atender as necessidades do Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva do 10ºGAC SL.

3.2 Este crédito visa para atender a necessidade aqui discutida. Considerando, o preço praticado e a especificidade do bem licitado pela UASG 783810 – CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL, que atende plenamente às necessidades desta UGNP, a contratação apresenta-se vantajosa à Administração Militar. Soma-se ao fato que a participação extraordinária desta UGNP, na Ata de SRP sobredita, terá o rito menos dispendioso e mais rápido será a contratação de particular que fornecerá o bem desejado.

3.3 O Decreto Nº 7.892/2013, prevê, em seu Art. 22 e incisos, a possibilidade, desde que devidamente justificada a vantagem, de utilização da ata de registro de preços, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador contratação de particular para fornecimento.

3.4 O item "72", do Pregão Eletrônico que deu origem à Ata SRP almejada, contemplam a necessidade externada pelo 10º GAC SL.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas que forem originadas pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64570.001279/2022-81 são compatíveis com a lei orçamentária anual. As despesas decorrentes da contratação desta dispensa de licitação correrão à conta dos recursos consignados à 1ª Brigada de Infantaria de Selva, no Orçamento Geral da União do exercício de 2019, sob a seguinte classificação: PTRES 171388 ; PI E6MIPLJUESC ; ND 339030; nos termos da 2022NC400139 - COLOG , de 12 JAN 22, descentralizada para esta UG .

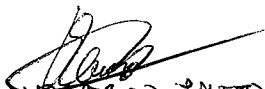
5. LOCAL DE ENTREGA

Unidade	Telefone	Endereço de Entrega/Prestação do serviço
10ºGAC SL	(95) 3621-2200	Avenida Marquês de Pombal, nº s/n Setor Militar Marechal Rondon, bairro 13 de setembro-Boa Vista-RR- CEP: 69.308-515

2. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

6.1 Autorizo o início dos procedimentos administrativos e determino que o interessado na adesão providencie os demais documentos constantes do incisos do Art 18 da Portaria N° 01 - SEF, de 27 de janeiro de 2014.

Quartel-General em Boa Vista, RR, de de 2022


~~CEsar MONTENEGRO JUSTO - Maj~~
~~ADRIANO MARTINS SOUZA - Cel~~
OD Cmdo 1° Bda Inf SI



___ SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL) _____

13/01/22 09:51

USUARIO: FARIA CANDIDO

DATA EMISSAO : 12Jan22 VALORIZACAO : 12Jan22 NUMERO : 2022NC400139

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160482 / 00001 - CMDO 1A BDA INF SL

OBSERVACAO

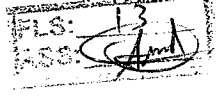
(058263-10° GAC SL) DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F1 (UNIFORMES ESCOLARES). EMPENHAR ATÉ 31 AGO 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171388	01000000000	339030		160504	E6MIPLJUESC	25.000,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 160504 12Jan22 11:54



**MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL**

PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº 63133.000175/2021-64)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por meio do Centro de Intendência Divisão de Obtenção, sediado à Rua Silvino Pêlico, s/nº - Alecrim, nesta cidade, CNPJ 00.394.502.0397-84, realizará licitação, **para registro de preços**, na modalidade **PREÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLT/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 06 de outubro de 2021

Horário: 09:00 (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo, visando atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) e organizações militares subordinadas ao Com3ºDN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do Cel/MA.....)

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital contido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.3. a participação nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84 e 85 é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.6. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.7. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

- 4.9. que se enquadram nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.10. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.11. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.13. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.14. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.15. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame:
 - 4.15.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
 - 4.15.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 4.15.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 4.15.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 4.15.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 4.15.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
 - 4.15.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.15.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.16. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constam do SIC/AF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do
CEMMA.....)

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contêm vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

-5 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do
CEMMA.....)

7.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

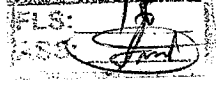
7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas

-6 de 24-



(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. O Critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificada que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à comparabilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMNA.....)

- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a executibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMNA.....)

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladora-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_admin/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do
CEMNA.....)

habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertencentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará

-11 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do
CEMNA.....)

condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9.

Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

-12 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeM/NA.....)

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \\ \text{LG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

-13 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeM/NA.....)

$$\text{Ativo Total} \\ \text{SG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Ativo Circulante} \\ \text{LC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Identificação do Contratante

9.11.1.1.2. Identificação da Contratada

9.11.1.1.3. Valor da contratação

9.11.1.1.4. Data da contratação; e

9.11.1.1.5. Descrição do objeto da contratação.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O

-14 de 24-

prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate fidei, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponder às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contêmham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista do licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21
14.032.000-0

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. A REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

-17 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, serão emitidas **Notas de Empenho**.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para para aceitar a Nota de Empenho (Nota de Empenho/Carta Convite/Anúncio/Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ~~ou de instrumento equivalente~~, emitida à empresa adjudicatada, implica no reconhecimento de que:

-18 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMNA.....)

- 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.4.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.4.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.5. Na assinatura do contrato a ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

-19 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMNA.....)

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1. É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. não assinar o termo de contratação aceitar/reitar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. não manter a proposta;
- 22.1.7. cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em prego para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o contido entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

-20 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
- 23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

-21 de 24-

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.
- 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail: ceimna.licitacao@marinha.mil.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Sílvio Péllico s/nº - Aecorim, Natal-RN, CEP: 59040-150, Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeMNA)
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vinculadas os participantes e a administração.
- 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

-22 de 24-

24
Jard

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeIMNA.....)

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

(Continuação do Edital do Processo nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeIMNA.....)

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [HTTP://www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Silvio Péllico s/nº Alcega, Natal-RN, CEP: 59040-150, Divisão de Obtenção do Centro de Intendência da Marinha em Natal (CeIMNA) nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO A - Termo de Referência e seus apêndices;

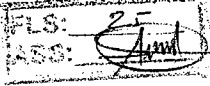
25.12.2. ANEXO B – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Natal, RN, em 22 de setembro de 2021.

HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA

Capitão de Fregata (TM)

Ordenador de despesas



MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL

PREÇÃO Nº 12/2021
(Processo Administrativo nº 63133.000175/2021-64)

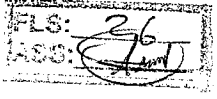
1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo, visando atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPPE) e organizações militares subordinadas ao Com3ºDN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	REQ. MÍNIMA	REQ. MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO. TIPO-BOLA PARA PILATES. MODELO: BOLA ANTIDERRAPANTE. MATERIAL: PVC. APLICAÇÃO: CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/ BOMBA P/ INFLAR. ADAPTADOR E EXTRATOR DE PINO. DIMENSÕES: CARGA ATE 300 KG E DIÂMETRO 65 CM	UN	10	46	R\$ 62,00	R\$ 2.852,00
2	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO. TIPO BOLA PARA PILATES. MODELO BOLA SUÍÇA. APLICAÇÃO CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO: 75 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/CARGA: 300 KG.	UN	11	55	R\$ 169,14	R\$ 9.302,70
3	APTO PARA ARBITRAGEM OFICIAL. TIPO PROFISSIONAL. APLICAÇÃO ESPORTE MATERIAL: PLÁSTICO NAO TÓXICO NA COR PRETA. H15 DECBÉIS. COM. CORDÃO EM NYLON/REGULAGEM DE AJUSTE/GANCHO FIXAÇÃO.	UN	13	114	R\$ 21,10	R\$ 2.405,40
4	APOIO NATAÇÃO. TIPO PULL BOY. MATERIAL: BORRACHA EVA. MODELO 8. DIMENSÕES 22 X 12 CM.	UN	14	199	R\$ 23,06	R\$ 4.588,94
5	BICO ENCHER BOLA. MATERIAL: CORPO BORRACHA, PONTA METAL. TIPO ACULHA COM PONTA ROSQUEADA CORPO PARA BOMBA DE DUPLAÇÃO. COR PRETA.	UN	12	56	R\$ 3,22	R\$ 180,32
6	BOLA BASQUETEBOUL. MATERIAL: BORRACHA. PESO CHEIA 510 A 565, CIRCUNFERÊNCIA 72 A 74CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB	UN	6	91	R\$ 79,90	R\$ 7.270,90

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 - PGE (SRP) Nº 12/2021, do CdMnA.....)

7	BOLA BASQUETEBOUL. MATERIAL MICROBERRA MATRIZADA. PESO CHEIA 600 A 650 G. CIRCUNFERÊNCIA 75 A 78 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CARIMBO DA CBB	UN	8	102	R\$ 199,00	R\$ 20.298,00
8	BOLA FUTEBOL SOCIETY. MATERIAL PU. EM TERMOFUNDIÇÃO. PESO CHEIA 320 A 350 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA 63 A 65 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS. CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA /BUTIL. MIÓLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APLICAÇÃO EM GRAMA NATURAL E SINTÉTICA - CATEGORIAS MIRM E INEANTIL	UN	11	110	R\$ 182,90	R\$ 20.108,00
9	BOLA FUTEBOL SOCIETY. MATERIAL PU. EM TERMOFUNDIÇÃO. PESO CHEIA 420 A 450 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA 66 A 69 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS. CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA /BUTIL. MIÓLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO. APLICAÇÃO EM GRAMA NATURAL E SINTÉTICA - CATEGORIA ADULTO	UN	11	110	R\$ 49,50	R\$ 5.445,00
10	BOLA FUTEBOL MATERIAL PU. EM TERMOFUNDIÇÃO. PESO 410 A 450 GRAMAS. CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12 GOMOS. CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA /BUTIL. MIÓLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO	UN	10	132	R\$ 88,51	R\$ 11.683,32
11	BOLA FUTSAL. MATERIAL MICROBERRA. PESO CHEIA 410 A 440 G. CIRCUNFERÊNCIA 61 A 62 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM COSTURA. COURO MATRIZADO. MIÓLO SLIP SYSTEM L U	UN	11	88	R\$ 107,54	R\$ 9.463,52
12	BOLA FUTSAL. MATERIAL PU. PESO CHEIA 250 G A 280 G. CIRCUNFERÊNCIA 50 A 53 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS. VALVULA REMOVÍVEL. LUBRIFICADA	UN	7	80	R\$ 85,64	R\$ 6.851,20
13	BOLA FUTSAL. MATERIAL PU. PESO CHEIA 410 A 440 G. CIRCUNFERÊNCIA 61 A 64 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 32 GOMOS. VALVULA REMOVÍVEL. LUBRIFICADA	UN	7	75	R\$ 81,80	R\$ 6.135,00
14	BOLA HANDEBOL. MATERIAL COURO. PESO CHEIA 325 A 400 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL. COSTURADA. CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56 CM. MODELO FEMININA/ H2L. COR BRANCA MATERIAL PU. CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA /BUTIL	UN	7	104	R\$ 80,28	R\$ 8.349,12



(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 - PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

15	BOLA DE POLO AQUÁTICO: MODELOS MASCULINO E FEMININO. PESO E DIÂMETRO OFICIAIS. COMPOSIÇÃO: 85% BORRACHA NATURAL E 15% BORRACHA SINTÉTICA. LADO INTERNO: 70% POLIAMIDA, 30% POLIÉSTER E 75% BUTIL, 25% LAMINADO DE BORRACHA NATURAL. DIMENSÃO: 69CM. PESO: 450G.	UN	7	34	R\$ 115,44	R\$ 3.924,96
16	BOLA HANDEBOL, MATERIAL COLURO. PESO CHEIA 425 A 475 G. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COSTURA, MILOO SLIP SYSTEM LIBERTECADA /REMOVIVEL, CIRCUNFERÊNCIA 58 A 60 CM. COR AMARELA MATERIAL PU, CÂMARA EM BORRACHA BUTÍLICA/BUTIL.	UN	6	83	R\$ 124,83	R\$ 10.360,89
17	BOLA MEDICINAL, MATERIAL BORRACHA, PESO 1 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UN	9	36	R\$ 54,97	R\$ 1.978,92
18	BOLA MEDICINAL, MATERIAL PLÁSTICA, PESO 400 G, APLICAÇÃO GINÁSTICA RÍTMICA DESPORTIVA	UN	8	31	R\$ 45,90	R\$ 1.422,90
19	BOLA MEDICINAL, MATERIAL BORRACHA, PESO 3 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UN	11	40	R\$ 61,49	R\$ 2.459,60
20	BOLA MEDICINAL, MATERIAL BORRACHA, PESO 4 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UN	11	37	R\$ 89,10	R\$ 3.296,70
21	BOLA MEDICINAL, MATERIAL PVC E AREIA, PESO 5 KG, APLICAÇÃO GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO	UN	11	38	R\$ 88,64	R\$ 3.368,32
22	BOLA VOLEIBOL, MATERIAL MICROFIBRA PESO CHEIA 260 A 280 G CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67 CM - MILOO. CÁPULA SIS - CÂMARA: 6D - FORRO: TERMOPEXO - COMOS: 18 GOMOS TIPO USO ADULTO(FVIB)	UN	13	124	R\$ 259,00	R\$ 32.116,00
23	BOLSA TÉRMICA, MATERIAL BORRACHA, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSQUEÁVEL, APLICAÇÃO P/ GELÓ, MODELO REDONDA, CAPACIDADE CERCA 750L, COMPONENTES.	UN	11	68	R\$ 62,83	R\$ 4.272,44
24	BOMBA DE AR CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, SISTEMA DUPLA AÇÃO, 01 MANGUEIRA EXTENSORA, 02 BICOS (AGILHAS) ROSQUEÁVEIS - (BOMBA DE AR DOUBLE ACTION).	UN	13	60	R\$ 17,42	R\$ 1.045,20
25	BOMBA ESPECIAL DE JATO DE AR DUPLA AÇÃO, EM PLÁSTICO, COM BICO DE 7 MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25 CM, LARGURA	UN	10	55	R\$ 24,47	R\$ 1.345,85

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 - PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMNA.....)

26	APROXIMADA DE 5 CM E PESO APROXIMADO DE 10G - APLICAÇÃO: ENCADEAMENTO INFLÁVEIS DE GRANDE PORTE, TIPO BOLAS DE PILATES	UN	13	351	R\$ 33,11	R\$ 11.621,61
27	COLCHONETE, MATERIAL ESPUMA, REVESTIMENTO VINÍLONA, DENSIDADE 26, COMPRIMENTO 1 METRO, LARGURA 60 CM, PESO 3 CM, APLICAÇÃO GINÁSTICA E MUSCULAÇÃO, COR AZUL	UN	8	79	R\$ 1.375,00	R\$ 108.625,00
28	JOGO DE COLETES TAMANHO: G, DUPLA FACE, COR: VERDE E AMARELO, TIPO REGATA (COSTURADO NA LATERAL), COMPOSTO POR 25 UNIDADES, ENUMERADOS (DO Nº 2 AO 26), COM LOGOMARCAS (DO Nº 2 AO 26), COM LOGOMARCAS E NOME DESCRITO NAS DUAS FACES A DEFINIR, EM TECIDO PIQUE-DRY. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	JG	10	81	R\$ 1.375,00	R\$ 111.375,00
29	CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	11	208	R\$ 4,25	R\$ 884,00
30	CONE SINALLIZAÇÃO, MATERIAL PVC, ALTURA 230 MM, LARGURA BASE 100 MM, COR LARANJA	UN	13	215	R\$ 16,20	R\$ 3.483,00
31	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FUNÇÕES: INÍCIO, PARADA E RESET, MEMÓRIA, RELÓGIO E RESISTENTE A ÁGUA	UN	13	109	R\$ 30,00	R\$ 3.270,00
32	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO CAMISA DE VOLEIBOL, LOGOTIPO COM MANGA BRANCA E CORPO AZUL, EM TECIDO HELAQUINHA, COM NÚMERO DE 1 A 12, FRENTE E COSTAS, UMA NA COR BRANCA PARA O LIBERO, TAMANHO GRANDE - JOGO DE 12 CAMISAS - COM LOGOMARCAS E NOME DESCRITO NA FRENTE E NAS COSTAS A	JG	7	27	R\$ 817,80	R\$ 22.080,60

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 - PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMnA.....)

	DEFINIR AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.					
	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO PROTETOR POSTE VOLEI, OFICIAL, CONFECCIONADO EM LAMINADO PLÁSTICO, ESPUMA DE 4 CM. DENSIDADE: 60 E ESPUMA ESPECIAL DE ALTA DENSIDADE, ALTURA DE 1,80 CM - FORNECIDO EM PAR	UN	8	R\$ 342,79	R\$ 7.884,17	
33	ALTURA DE 1,80 CM - FORNECIDO EM PAR					
	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO SACO PARA TRANSPORTAR E GUARDAR BOLAS, CONFECCIONADO EM FIOS DE POLIÉSTERO (PE), COM ESPESSURA DE 2,0 MM	UN	11	R\$ 38,15	R\$ 2.021,95	
34	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO TARTARUGA DEMARCATÓRIA, EM PVC, MALLEÁVEL, TIPO CHAPÉU CHINES, DIMENSÕES APROXIMADAS DE: BASE INFERIOR 19CM DE DIÂMETRO E BASE SUPERIOR DE 5CM DE DIÂMETRO	UN	11	R\$ 5,70	R\$ 1.425,00	
35	ESPAGUETE (MACARRÃO) HIDROGNÁSTICA, MATERIAL POLIÉSTERO EXPANDIDO, FORMATO TUBO FLEXÍVEL E APLICAÇÃO NATAÇÃO E HIDROGNÁSTICA - COMPRIMENTO: 1,65 CM	UN	8	R\$ 16,18	R\$ 4.028,82	
36	PALMAR PARA TREINAMENTO DE NATAÇÃO (PAR): CONFECCIONADO EM POLIÉSTERO RESISTENTE, FORMATO ANATÔMICO COM ENCAIXE PARA AS MÃOS EM LATEX DE 2CM DE ESPESSURA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20CM X 14CM X 2,5CM -	UN	8	R\$ 28,68	R\$ 4.273,32	
37	POSTE REDE VOLEIBOL, MATERIAL FERRO GALVANIZADO, TAMANHO OFICIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM QUINCHO E ROLDANA	UN	10	R\$ 622,97	R\$ 19.312,07	
38	PLANCHAS NATAÇÃO, MATERIAL BORRACHA EVA, TAMANHO 40CM X 29CM, ESPESSURA 30 MM	UN	9	R\$ 22,53	R\$ 2.951,43	
39	RAQUETE ESPORTIVA, MATERIAL CORPO MADEIRA, REVESTIMENTO ÚNICO, COR PRETA, APLICAÇÃO TÊNIS DE MESA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 LADOS REVESTIDOS	UN	7	R\$ 35,49	R\$ 1.455,09	
40	REDE DE ESPORTE - COMPONENTE / ACESSÓRIO REDE BASQUETE, FIO NACIONAL 12 ALÇAS, 45 CM DIÂMETRO, 45 CM ALTURA	UN	6	R\$ 25,60	R\$ 1.587,20	

5 de 21

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 - PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMnA.....)

41	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIÉSTERO, APLICAÇÃO FUTEBOL DE CAMPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	UN	9	R\$ 246,74	R\$ 17.025,06	
42	DIMENSÕES 7,50X2,50X1,50 M, MALHA 16, FIO 2,50MM					
	REDE ESPORTE, MATERIAL POLIÉSTERO, APLICAÇÃO FUTSAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3,10M COMP. X 2M ALT. X 1M PROF. E FIO GROSSO 8MM	UN	8	R\$ 129,54	R\$ 6.995,16	
43	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL APROVADA E OFICIALIZADA PELA FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL, PRODUZIDA EM FIO DE POLIPROPILENO (SEDA) DE 2,5 MM NA COR PRETA COM 9,50 M DE COMPRIMENTO POR 1,00 M DE LARGURA, COM TRATAMENTO UV, CONFECCIONADA EM MALHA DE 10X10 CM, NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7 CM DE LARGURA FEITA EM TELA BRANCA DOBRADA AO MEIO E COSTURADA EM TODA A SUA EXTENSÃO, NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL COM 5 CM DE LARGURA, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, SUPORTE PARA ANTENA EM LONA DE ALGODÃO REFORÇADA COM FIXAÇÃO EM VELCRO COM 5 CM DE LARGURA E ENCORDAMENTO NAS PARTES SUPERIOR E INFERIOR	UN	12	R\$ 168,34	R\$ 7.911,98	
44	TORNOZELEIRA, EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO 1 KG	UN	9	R\$ 20,13	R\$ 1.248,06	
45	TORNOZELEIRA, EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO 2 KG	UN	10	R\$ 32,83	R\$ 1.904,14	
46	TORNOZELEIRA, EMBORRACHADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHO AJUSTÁVEL EM VELCRO, PESO 3 KG	UN	10	R\$ 41,60	R\$ 2.412,80	
47	LUVAS PARA GOLIEIRO FUTSAL, 1ª LINHA, MODELO MEIO DEBO, COM ALÇA DE REGULAGEM, COM TECNOLOGIA DOBLE GRIP, PALMA COM DUPLA CAMADA DE REVESTIMENTO EM LÁTEX E ESPUMA, TAM. G. MATERIAL: 67% POLIÉSTER E 33%ALGODÃO	UN	9	R\$ 66,12	R\$ 3.768,84	
48	JOGO DE UNIFORME PARA FUTEBOL COM DISSIPADOR DE CALOR	JG	7	R\$ 3.465,00	R\$ 107.415,00	

6 de 21

14:59:29
20
[Signature]

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.0001/75/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMNA.....)

	CORPORAL, COM MANGA RAAGIAN, TAMANHO G, PERSONALIZADO COM LOGOMARCAS E NOME FRENTE E COSTAS A DEFINIR. COMPOSTO POR 22 KIT'S DE CAMISAS, SHORTS E MEIOES COM PE ATOALHADO, NUMERADOS SENDO 20 KIT'S PARA ATLETAS DE LINHA E 2 KIT'S DE UNIFORMES DE GOLEIROS ACOIHOADOS (NUMEROS 1 E 22). AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.						
50	CHUTEIRAS ULTRA COM FLEXIBILIDADE, VISTA DESLOCADA E COBERTA PARA MAIOR PRECISÃO NOS CHUTES E PASSES E CABEDAL DE MICROFIBRA DE PU EXTREMAMENTE CONFORTÁVEL E MAIS LEVE. NOS SEGUINTE TAMANHOS E QUANTIDADES: NR 34 A 44, ESTILO CAMPO.	PAR	11	297	R\$ 141,00	R\$ 41.877,00	R\$
51	CANELEIRAS PARA FUTEBOL DE CAMPO: 95% POLIPROPILENO E 5% BORRACHA TERMOPLÁSTICA; ENCHIMENTO EM 83% EVA, 15% POLIETILENO E 2% OUTRAS FIBRAS; MANGA EM 85% POLIÉSTER E 15% BORRACHA NATURAL.	PAR	10	155	R\$ 24,83	R\$ 3.848,65	R\$
52	EQUIPAMENTO / ACESSÓRIOS DESPORTO SAPATILHAS PARA ATLETISMO CONFORTÁVEL E MAIS LEVE. NOS SEGUINTE TAMANHOS: NR 34 A 44.	UN	6	57	R\$ 254,76	R\$ 14.521,32	R\$
53	FREQÜENCIOMETRO CARDÍACO PEITORAL PARA TREINAMENTO COM MEMÓRIA PARA 100 MEDIDAS.	UN	8	50	R\$ 790,00	R\$ 39.500,00	R\$
54	BLOCO DE PARTIDA PARA PISTA DE CORRIDAS EM DURALUMÍNIO COM TRAVAS DE FIXAÇÃO, PEDALEIRAS EM BORRACHA RESISTENTE E ANTIDERRAPANTE.	UN	7	32	R\$ 529,50	R\$ 16.944,00	R\$
55	BAMBOLÉ CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO/POLIETILENO SUPER REFORÇADO ALTA DENSIDADE 63CM. TUBO DE NO MÍNIMO 1,6 MM E PAREDE DE 1,2 MM, CORES DIVERSAS.	UN	7	112	R\$ 19,59	R\$ 2.194,08	R\$
56	CORDA DE PULAR, MATERIAL AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA 6,5 MM. MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO. TIPO MANOPLA ANATÔMICA COM ROLAMENTO, COMPRIAMENTO 3,00 M, CORDA DE PULAR EM AÇO REVESTIDA PVC, COM ROLAMENTO. COMPRIAMENTO 3M, DIÂMETRO D A CORDA 2,5MM. COMPRIAMENTO DA ALÇA: 15CM	UN	9	86	R\$ 88,72	R\$ 7.629,92	R\$

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.0001/75/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMNA.....)

57	KIT DE FAIXA ELÁSTICA COM 3 UNIDADES CORES VARIADAS, CONFECCIONADA EM LATEX. ORIGINAL SISTEMA DE RESISTÊNCIA PROGRESSIVA. MEDIDAS: 1200X150X0,6 MM. COMPOSTO POR: 1 FAIXA LEVE, 1 FAIXA MÉDIA E 1 FAIXA FORTE.	UN	10	93	R\$ 61,77	R\$ 5.744,61	R\$
58	ESCALADA COORDENATIVA DE CIRCUITO PARA TREINAMENTO COM MATERIAL DE NYLON REFORÇADO E COSTURA DOBRADA.	UN	10	56	R\$ 64,98	R\$ 3.638,88	R\$
59	KIT MINI-TRAVE DE FUTEBOL EM METAL. PINTURA EPOXI - ACOMPANHADA 1 PAR DE REDE - MEDIDAS: 0,79 X 0,54 X 0,52 M.	UN	9	17	R\$ 210,10	R\$ 3.571,70	R\$
60	CINTA DE TRACÇÃO INDIVIDUAL COM COSTURA REFORÇADA E TIRAS EMBORRACHADAS SUPER RESISTENTES.	UN	10	54	R\$ 96,44	R\$ 5.207,76	R\$
61	CINTA DE TRACÇÃO DUPLA COM COSTURA REFORÇADA E TIRAS EMBORRACHADAS SUPER RESISTENTES.	UN	9	47	R\$ 174,60	R\$ 8.206,20	R\$
62	POSTE EM PVC PARA TREINAMENTO DE LATERALIDADE NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS E PONTAS TIPO FAÇA PARA FIXAÇÃO NA GRAMA OU AREIA.	UN	9	97	R\$ 185,95	R\$ 18.037,15	R\$
63	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO, TIPO BOLA PARA PLATER, MODELO BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO CONDIÇÃOAMENTO FÍSICO.	UN	7	51	R\$ 97,67	R\$ 4.981,17	R\$
64	CARACTERÍSTICAS 65 ADICIONAIS DIÂMETRO: 65 CM/PVC ANTIDERRAPANTE/MCARGA: 300 KG	UN	10	944	R\$ 45,49	R\$ 42.942,56	R\$
65	CAIXA PLÁSTICA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL. 48 LITROS (C560 x 1360 x A310 mm)	UN	10	944	R\$ 45,49	R\$ 42.942,56	R\$
66	CAMISA EM MALHA FIO ESCOZIA PP 100% POLIÉSTER COM IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	57	2245	R\$ 46,50	R\$ 104.392,50	R\$
67	BONÉ EM BRIM BRANCO COM SERIGRAFIA FRONTAL E LATERAL. COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDO A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	57	2175	R\$ 28,50	R\$ 61.987,50	R\$
67	BONÉ EM BRIM AZUL COM SERIGRAFIA FRONTAL E LATERAL. COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDO	UN	57	1825	R\$ 28,50	R\$ 52.012,50	R\$

	A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.					
68	BONÉ EM BRIM PRETO COM SERIGRAFIA FRONTAL E LATERAL. COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDO A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	56	3215	R\$ 28.50	R\$ 91.627,50
69	CAMISA EM TECIDO DRY FIT ÓTIMA QUALIDADE/ALUNOS – COR BRANCA) TAMANHOS VARIADOS – SUBLIMAÇÃO FRENTE, COSTAS E NAS DUAS MANGAS, COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	57	3025	R\$ 50.00	R\$ 151.250,00
70	BERNUDA EM TECIDO DRY FIT (ALUNOS – COR AZUL), TAMANHOS VARIADOS – SERIGRAFADOS NAS DUAS PERNAS, COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	57	2025	R\$ 37,50	R\$ 75.937,50
71	TÊNIS DE CORRIDA, TÊNIS ESTILO TRAINING, CABEDAL SUPERIOR EXTERNA) EM MATERIAL SINTÉTICO (COURO SINTÉTICO E NAYLON MESH, ENTRESSOLA EM EVA INJETÁVEL).	PAR	16	1325	R\$ 168,33	R\$ 223.037,25
72	CONJUNTO DE AGSALHO COMPOSTO POR CASACO E CALÇA. SENDO CASACO EM TACTEL COM FORRO NA COR A DEFINIR, COM ZIPER, 02 (DOIS) BOLSOS LATERAIS, LOGOMARCAS SERIGRAFADAS NA PARTE FRONTAL, ESQUERDA E DIREITA, COSTA E NAS DUAS MANGAS A DEFINIR, TUDO EM SILK. CALÇA EM TACTEL RESISTENTE COM 2 BOLSOS LATERAIS EMBUTIDOS E UM CHAPADO NA PARTE DE TRAS. TAMANHOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	18	1170	R\$ 185,00	R\$ 216.450,00
73	CAMISA GOLA-POLO, COR AZUL, EM TECIDO DRY FIT (COORDENADOR) – TAMANHOS VARIADOS – SERIGRAFIA FRENTE, COSTAS E NAS DUAS MANGAS, COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	11	68	R\$ 82,50	R\$ 5.610,00

74	CAMISA GOLA-POLO, COR AZUL, EM TECIDO DRY FIT (PROFESSOR / MONITOR) – TAMANHOS VARIADOS – SERIGRAFIA FRENTE, COSTAS E NAS DUAS MANGAS, COM LOGOMARCAS E NOME INSERIDOS A DEFINIR. AS LOGOMARCAS E NOMES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM ATÉ QUATRO CORES.	UN	11	160	R\$ 82,50	R\$ 13.200,00
75	CAMA ELÁSTICA EQUIPADO COM MOLAS DE PROPULSAO, CAPA PROTETORA PARA AS MOLAS E SEIS PÉS REMOVIVEIS DE SUSTENTAÇÃO COM PONTEIRAS ANTIDERRAPANTES. ALTURA: 22, 50 CENTÍMETROS; LARGURA: 97,00 CENTÍMETROS; COMPRIMENTO: 97,00 CENTÍMETROS; PE SO: 6,13 KILOGRAMAS	UN	10	56	R\$ 227,97	R\$ 12.715,92
76	CINTO ELÁSTICO - USO NATAÇÃO, MATERIAL POLIURETANO, COMPRIMENTO ELÁSTICO 2,40 ML, ESPESSURA CORDÃO 4 MM, COMPONENTES CINTA/ENGATE/CORDA ELÁSTICA E CORDA DE ADAPTAÇÃO, APLICAÇÃO DE TREINAMENTO NATAÇÃO ELÁSTICA, CINTO ELÁSTICO - USO NATAÇÃO, MATERIAL LÁTEX, COMPRIMENTO ELÁSTICO 2,40 ML, ESPESSURA CORDÃO 4 MM, COMPONENTES CINTA/ENGATE/CORDA ELÁSTICA E CORDA DE ADAPTAÇÃO, APLICAÇÃO DE TREINAMENTO NATAÇÃO ELÁSTICA	UN	6	49	R\$ 303,20	R\$ 14.856,80
77	PARACHUTE (PARAQUEDAS) CINTO PARA NATAÇÃO EM POLIURETANO 6 CENTÍMETROS COM VEL CRO E UM CORDÃO DE POLIURETANO DE 3 CENTÍMETROS DE LARGURA E 2METROS DE COMPRIMENTO COM TECIDO EM NYLON COM FORMATO DE PARAQUEDAS TAMANHO MEDIO 20X20 CENTÍMETROS.	UN	6	49	R\$ 116,33	R\$ 5.700,17
78	STEP AEROBICO EVA 60X30X10 - MACIÇO COM ALTA RESISTENCIA, O STEP É CONFECCIONA DO COM MATERIAIS DE ULTRA RESISTENCIA PARA ABSORVER O IMPACTO NAS REALIZAÇÃO D OS EXERCICIOS, SUA BASE É TEXTURIZADA, GARANTINDO UMA MAIOR SEGURANCA. BASE TE XTURIZADA: ANTIDERRAPANTE. COMPOSIÇÃO: EVA, STEP MACIÇO. COR: A DEFINIR. MEDID AS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 60 CM LARGURA: 30 CM. ALTURA: 10CM. ITENS INCLUIS	UN	13	103	R\$ 76,77	R\$ 7.907,31

	OS: 1 STEP.					
79	APARELHO / ACESSÓRIO - ACONDICIONAMENTO FÍSICO - CORDA NAVAL 10 METROS, CORDA NAVAL 10M 10 X 38 REVESTIDA KALLANGO.	UN	9	35	R\$ 379,43	R\$ 13.280,05
80	CORDA NAVAL CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIPROPILENO, COM PONTAS REVESTIDAS DE EMBORRACHADO PARA PEGADA COMPRIMENTO DE 10 METROS E DIÂMETRO DE 40MM, CORDA NAVAL - CORDA NAVAL, 40 MM, PRETO, ROPE TRAINING, 10M E 15M.	UN	9	29	R\$ 310,18	R\$ 8.995,22
81	CORDA DE PULAR MATERIAL AÇO REVESTIDO EM PVC, ESPESSURA 6,5 MM, MATERIAL MANOPLA PLÁSTICO, TIPO MANOPLA ANATÔMICA COM ROLAMENTO, COMPRIMENTO 3,00 M, CORDA DE PULAR EM AÇO, TIPO SPEED ROPE COM ROLAMENTO NA MANETE.	UN	10	70	R\$ 79,81	R\$ 5.586,70
82	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOSU, MODELO MEIA BOLA, MATERIAL LATEX, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA.	UN	8	48	R\$ 384,38	R\$ 18.450,24
83	APRTO DE MÃO PARA FLEXÃO (PAR), PLÁSTICO INJETADO MACIÇO, COM PEGADAS EM EVA, RESISTENTE ATE 100KG, PRETO, 6 X 19 X 23, PESANDO APROX 800G.	UN	9	54	R\$ 69,82	R\$ 3.770,28
84	RODA ABDOMINAL ROLÓ DE EXERCÍCIOS LOMBAR EXERCISE, HASTE INTERNA EM AÇO E EXT ERNA EM PVC, RODA EM POLIPROPILENO E PVC, MEDIDAS APROX. EMBALAGEM: 21CM X 21C M, X 11CM, PESO TOTAL APROXIMADO: 650 GRAMAS.	UN	12	69	R\$ 62,32	R\$ 4.300,08
85	BOLA DE MEDICINE BAL FEITA DE MATERIAL TOTALMENTE EMBORRACHADO E COM TEXTURA P ARA GARANTIR A MELHOR ADERÊNCIA NO CONTATO COM O CORPO, 10KG, SEM ARÉIA, MEDICINE BALL DE 10 KG, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE (POLIURETANO, PVC, NYLON OU COURO) E TEXTURIZADO; CAPAZ DE SUPORTAR EXERCÍCIOS COM ARREMESSO.	UN	9	36	R\$ 281,90	R\$ 10.148,40
86	CAMISA MANGA LONGA, MATERIAL POLIAMIDA, COR BRANCA, FATOR 30 DE PROTEÇÃO UV, TAMANHOS P, M.	UN	11	2023	R\$ 69,00	R\$ 139.587,00

G, GG, E, XG, ESTAMPAS PERSONALIZADAS, EMBLEMA E/OU DIZERES EM CORES NA PARTE TRASEIRA E/OU NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA OU DIREITA					
	Valor Total				R\$ 2.095.132,42

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses) contados do(a) data da assinatura da Ata, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

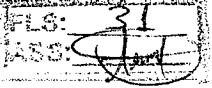
5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso, em remessa única ou parcelada.

5.1.1. Os endereços e horários de entrega são aqueles que constam no Apêndice 1.

5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMaNa.....))

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5.O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da

13 de 21

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CelMaNa.....))

respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1.É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros,

14 de 21

designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

23

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMInA.....)

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a seguinte fórmula:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$
$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas alterações finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMInA.....)

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegem novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo indóneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.1.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

13.1.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.1.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.1.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.1.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.1.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é

aplicável em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

13.1.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.2. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 2.095.132,42 (dois milhões, noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais, e quarenta e dois centavos).

15. APÊNDICES

1.1. São parte integrante deste Termo de Referência, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

I - Compêndio das necessidades das organizações requeridora e participantes; e

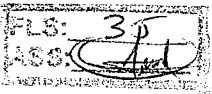
II - Relação das organizações militares apoiadas e participantes.

Natal, RN, 22 de setembro de 2021.

CARLOS ALBERTO DA SILVA MENDES

Segundo-Tenente (TM)

Ajudante da Divisão de Obtenção



(Continuação do Anexo A do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 - PGE
(SRP) Nº 12/2021, do CeIMNA.....)
.....

APPROVO

O presente Termo de Referência nos termos do disposto no Art. 14, IIº do Decreto nº 10.024/2019, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação no procedimento licitatório para eventual aquisição de materiais gráficos, por um período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Natal, RN, 22 de setembro de 2021.

HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA

Capitão de Fragata (TM)

Ordenador de despesas

MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 N.º XX/2021

O Centro de Intendência da Marinha em Natal, com sede na Rua Sílvio Pellico, s/n.º, Alecrim, Natal-RN, CEP:59040-150, Caixa Postal 821, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.502/0397-84, neste ato representado pelo Capitão de Fragata (DM) HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA, Diretor desta Organização Militar, nomeado pela Portaria n.º 219, de 31 de julho de 2019, do Comandante da Marinha, inscrito sob o CPF n.º 072.277.417-61 considerando o julgamento da licitação na modalidade de prego, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 12/2021, publicada no de/200....., processo administrativo n. 63133.000175/2021-64, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material esportivo, visando atender às necessidades da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco (EAMPE) e organizações militares subordinadas ao Com.ºDN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(ões) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X		(se exigida/se não é)	(se exigido/se é)				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(Continuação do Anexo B do Edital referente ao processo de n.º 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) N.º 12/2021, do CEMINha.....)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Centro de Intendência da Marinha em Natal (CEMINha)
 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item n.º	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 1993 e no Decreto n.º 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão

gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 29577/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do ato da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a variação dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

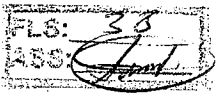
6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes; caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



(Continuação do Anexo B do Edital referente ao processo de nº 63133.000175/2021-64 – PGE (SRP) Nº 12/2021, do CeMMA.....)

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Natal, RN, de julho de 2021.

HUGO MARTORELL RODRIGUES GARCIA

NOME

Capitão de Fragata (IM)

FUNÇÃO

Ordenador de despesas


Representante da CONTRATADA

Testemunha da Contratante

Testemunha da Contratada

Cargo/função

Representante da CONTRATADA

 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SFP		Ministério da Economia	
Início		Solicitação de Adesão		27/04/2022 14:45:57	
Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão					
Gestão Citação		UASG Gerenciadora			
Apdo Órgão		783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL			
52131 - COMANDO DA MARINHA					
Modalidade de Licitação		Modo de Disputa		Nº da Licitação	
Pregão Eletrônico		Aberto/Fechado		00012/2021	
Nº da IRP		Nº do Processo		Compra Nacional	
00012/2021		631330001752021		Não	
				Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
				Não	
Solicitação		Itens		Ocorrências	
Órgão		UASG Solicitante			
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR			
Nº da Solicitação		Situação		Data/Hora	
00036/2022		Concluída		18/04/2022 16:51	
Nº do Processo de Compra		Telefone			
64570001279202281		(95) 3198-2371			
Solicitante		E-mail			
037.730.130-27 - JORGE LUIZ DOS SANTOS VESTENA		compras_brigada@hotmail.com			
Justificativa para Adesão					
Aquisição de material de consumo (uniformes - abrigo), visando atender as necessidades do NPOR do 10ºGAC SI.					
386 Caracteres Disponíveis					
Pré-requisitos para adesão					
Foi realizada ampla pesquisa de mercado e, quando couber, elaboradas as respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico ou planejamento da contratação?				<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
Houve anuência do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços?				<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
O local de entrega desejado para o item é igual ao informado no edital?				<input type="radio"/> Sim <input checked="" type="radio"/> Não	
O fornecedor está ciente e de acordo que o local de entrega desejado para o item é diferente do informado no edital?				<input checked="" type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não	
[Seleção] [Assinatura]					

Sistema Integrado de
Administração de
Serviços Gerais

ATA SRP

Ministério da
Economia

Início

Consultas
Ambiente: PRODUÇÃO
Adesão

Solicitação de Adesão

27/04/2022 14:46:23

Gestão
Licitação
Apoio
Orgão

UASG Gerenciadora

52131 - COMANDO DA MARINHA

783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL

Modalidade de Licitação

Modo de Disputa

Nº da Licitação

Nº da IRP

Nº do Processo

Compra Nacional

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Pregão Eletrônico

Aberto/Fechado

00012/2021

00012/2021

631330001752021

Não

Não

Solicitação

Itens

Ocorrências

Filtro

Nº do Item

Descrição do Item

Fornecedor

Pesquisar

Limpar


1 adesão(ões) solicitada(s)

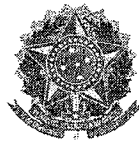
Item				Fornecedor			Adesão		Quantidade Solicitada	Situação	Ação
151030 - Agasalho desportivo				25.369.684/0001-24 - WR CALCADOS EIRELI							
Nº do Item	Quantidade do Edital	Unidade de Fornecedor	Vigência	Marca	Quantidade Homologada	Valor Unitário					
72	1170	Unidade	10/11/2022	1º ACTION	1170	R\$ 159,0000	0	157	157	Aceita	Q

Um registro encontrado.

[Soluções](#)

46

 Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais		ATA SRP			Ministério da Economia	
Início						
Consultas Ambiente: PRODUÇÃO Adesão		Solicitação de Adesão			27/04/2022 14:46:33	
Gestão Licitação						
Apoio Orgão		UASG Gerenciadora				
62131 - COMANDO DA MARINHA		783810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL				
Modalidade de Licitação		Modo de Disputa	Nº da Licitação	Nº da IRP	Nº do Processo	Compra Nacional
Pregão Eletrônico		Aberto/Fechado	00012/2021	00012/2021	631330001752021	Não
Gerenciada/Autorizada ME/SGD						
Não						
Solicitação Itens Ocorrências						
Ocorrências						
Data/Hora		Motivo			CPF do Responsável	
18/04/2022 16:53		Solicitada adesão para o fornecedor 25.369.684/0001-24 - WR CALCADOS EIRELI para o item 72 com a quantidade 157.			037.730.130-27	
18/04/2022 16:53		Solicitação enviada para análise.			037.730.130-27	
26/04/2022 13:47		Iniciada a análise da solicitação.			084.004.524-70	
26/04/2022 14:45		Solicitação concluída.			153.421.967-60	
Substituição de preço						



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 25.369.684/0001-24 DUNS®: 945315998
Razão Social: WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/12/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 01/08/2022
FGTS Validade: 10/05/2022
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 01/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 03/06/2022
Receita Municipal Validade: 21/07/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

PLS: 43
ASS: [assinatura]

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/05/2022 12:40:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WR CALCADOS EIRELI**
CNPJ: **25.369.684/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

DADOS DA NOTA DE EMPENHO nº 2022NE000333 da UG 160482

DATA DA TRANSAÇÃO	05/05/22
UG EMITENTE	160482
NUMERO NE	2022NE000333
EMISSÃO	04/05/22
FAVORECIDO	25369684000124
OBSERVAÇÃO	10º GAC SL - AQS DE AGASALHO CONF DIEX 639 DE 27ABR22. PE 12/2022 - 783810 (CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL) COMO UGNP. CARONA 09/22. 2022NC400139-COLOG-12JAN22. JORGE FELIPE
ESFERA	1
PTRES	171388
FONTE	0100000000
NATUREZA DA DESPESA	339030
UGR	160504
PLANO INTERNO	E6MIPLJUESC
VALOR	24.963,00
MOD LICITAÇÃO	126 - PREGAO - Art. 1, LEI 10.520 / 2002
TIPO DO EMPENHO	ORDINARIO
NR PROCESSO	64570.001279/2022-21
OP CAMBIAL	0.0000
LOCAL ENTREGA	R. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 2 - MAL. RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-515 (10ºGAC SL)
INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	78381005000122021 - UASG MINUTA: 160482
SISTEMA DE ORIGEM	COMPRASNET-ME

DADOS DA LISTA DE ITENS

ITEM	SI	DESCRICAÇÃO	TIPO OPERAÇÃO	DATA DE INCLUSÃO	QTDE	V UNIT	V TOTAL
1	23	ITEM COMPRA: 00072 - AGASALHO DESPORTIVO, AGASALHO DESPORTIVO	INCLUSAO	04/05/22	157	159,00	24.963,00

REGISTROS ORÇAMENTÁRIOS VINCULADOS

USUARIO	EMISSÃO	TRANSAÇÃO	HORA	RO	OBS
15839824771	04/05/22	04/05/22	1631	2022RO000380	10º GAC SL - AQS DE AGASALHO CONF DIEX 639 DE 27ABR22. PE 12/2022 - 783810 (CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL) COMO UGNP. CARONA 09/22. 2022NC400139-COLOG-12JAN22. JORGE FELIPE

ALTERAÇÕES NO CORPO DO EMPENHO

DATA	MOTIVO
05/05/22	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA NOTA DE EMPENHO

ASSINATURAS

STATUS ASSINATURA	CPF	NOME	STATUS ASSINATURA EMPENHO	CARGO	DATA	HORA
0	0	0	PENDENTE ASSINATURA	0	-	
ASSINADA	01323557105	LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA	PENDENTE ASSINATURA	RESPONSAVEL_EMPENHO	05/05/22	12:26:20

PASSIVO ANTERIOR

ESTE EMPENHO NÃO TEM PASSIVO

Data e hora da consulta: 10/05/2022 16:53
 Usuário: ***.398.247-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160482	COMANDO/1A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.569.314/0001-84	AV MARQUÊS DE POMBAL S/N, QUADRA 1, SMMR, 13 DE SETEMBRO	69308-515
Município	UF	Telefone
BOA VISTA	RR	(095)3198-2373

Ano	Tipo	Número
2022	NE	333

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MIPLJUESC

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/05/2022	Ordinário	64570.001279/2022-21	0,0000	24.963,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI	37410-109
Endereço		
JULIAO ARBEX 00020 PAVMTO1 CENTRO		
Município	UF	Telefone
TRES CORACOES	MG	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
126	PREGAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-	

Descrição

10° GAC SL - AQS DE AGASALHO CONF DIEX 639 DE 27ABR22. PE 12/2022 - 783810 (CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL) COMO UGNP. CARONA 09/22. 2022NC400139-COLOG-12JAN22. JORGE FELIPE

Local da Entrega

R. MARQUES DE POMBAL, S/N - QUADRA 2 - MAL. RONDON, BOA VISTA - RR, 69308-515 (10°GAC SL)

Informação Complementar

78381005000122021 - UASG Minuta: 160482

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

[Assinatura] Cap Leonardo

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2022 11:46:06	Alteração

Data e hora da consulta: 10/05/2022 16:53

Usuário: ***.398.247-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	24.963,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00072 - Agasalho desportivo, agasalho desportivo	24.963,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/05/2022	Inclusão	157,00000	159,0000	24.963,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 CESAR MONTENEGRO JUSTO
 ***.421.898-**
 09/05/2022 11:46:06

Responsável pela Nota de Empenho
 LEONARDO TEIXEIRA OLIVEIRA
 ***.235.571-**
 05/05/2022 12:26:20

SGT JOSIEL
 IDT: 010074325-2
[Handwritten signature]

Versão	Data/Hora	Operação
002	09/05/2022 11:46:06	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
(Grupamento de Unidade Escola – 1945)
BRIGADA LOBO D'ALMADA

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

PROCESSO: ADESÃO À ATA COMO UGNP Nº 09/2022 (CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64570.001279/2022-81
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021 – CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM NATAL
UASG: 783810
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (UNIFORMES - ABRIGO)

Aos 05 dias do mês de MAIO de 2022, por ordem do Sr. Ordenador de Despesas do Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº 64570.00001279/2022-81, que tem por finalidade a adesão à Ata de Registro de Preços como Unidade Gestora Não Participante do Pregão Eletrônico SRP Nº 12/2021 – CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM NATAL - UASG: 783810, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (Uniformes – abrigo) do NPOR do 10ºGAC SI, na forma do art. 22, do Dec Nº 7.892/2013 e nos termos da Port Nº 001/2014-SEF, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr 45, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel-General em Boa Vista, RR, 05 de MAIO de 2022.

VITOR GERMANO GUEDES DE LACERDA MORAIS – 3º Sgt
Aux do depósito do 10º GAC SI